

LEI Nº 1.717/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentária:

012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.0412200032.007 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0021 | 10000000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 0025 | 10000000 | 100.000,00 |
| 3.3.90.93.00000 | Indenizações e Restituições | 0027 | 10000000 | 10.000,00 |

013.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.2884600051.012 – Amortização e Serviço da Dívida Pública

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|--|-------|---------------|-------------|
| 4.6.90.71.00000 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 0042 | 10000000 | 75.000,00 |

014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824100192.108 – Manutenção das Atividades do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0001 | 13010000 | 10.000,00 |

016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016001.1236100102.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% FUNDEB

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0075 | 11010000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 0077 | 11010000 | 30.000,00 |

016.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0093 | 11010000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | 0094 | 11010000 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 0095 | 11010000 | 30.000,00 |

016.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236500121.107 - Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Veículos para Unidades de Ensino Infantil e Secretaria

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.52.00000 | Equipamento e Material Permanente | 0098 | 11010000 | 20.000,00 |

016.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016003.1212200132.038 - Manutenção do Transporte Escolar

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0116 | 11081111 | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 0117 | 11081111 | 80.000,00 |

016.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016003.1212200322.037 - Manutenção das Ações de Apoio a Secretaria de Educação - Administração

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0119 | 10000000 | 20.000,00 |

017.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.104 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos do PAB

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0013 | 12030000 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 0015 | 12030000 | 50.000,00 |

017.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

017005.1012200172.081 - Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde para Gestão SUS e do Conselho de Saúde

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 0053 | 12010000 | 30.000,00 |

018.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2012200032.055 - Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0134 | 10000000 | 30.000,00 |

019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

019001.1339200302.056 - Convênio PMCC e os Conselhos de Desenvolvimento Comunitário

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.50.41.00000 | Contribuições | 0151 | 10000000 | 20.000,00 |

019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

019001.2781200302.060 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, Festividades e Eventos

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0160 | 10000000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física | 0162 | 10000000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 0163 | 10000000 | 90.000,00 |

TotalR\$ 905.000,00

Artº 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar, previsto no artigo anterior, será utilizado **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

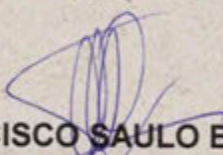
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 12 de setembro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 047/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 12 de setembro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal